



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 113/2020– DE 03 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: REGULA A ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento do Decreto Estadual nº 4942/2020 que determina as medidas de enfrentamento mais restritivas em razão do COVID-19;

Considerando o interesse público e a necessidade de funcionamento da máquina pública durante o período de pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento da Prefeitura Municipal de Assaí na forma alternada as segundas, quartas e sexta feira, nos horários das 09h00min as 15h00min.

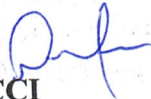
Art. 2º. As Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde não terão suas atividades suspensas ou interrompidas, devendo atender as regras bases de combate ao Coronavírus, com uso de EPI(s) adequados e afastamento dos grupos de risco conforme indicativo pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os servidores públicos municipais que apresentarem quaisquer sintomas devem imediatamente ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e afastados dos demais até efetivo teste de contaminação, ficando dispensado e/ou afastado pelo prazo médico indicado em caso de testar positivo para o COVID-19.

Art. 3º. Ficam suspensos pelo prazo do Decreto Estadual 4942/2020 as demais atividades públicas que não sejam referenciadas como serviços essenciais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os casos omissos serão regulados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2020.


ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/07/20, Edição nº 1770


Assinatura